



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 159

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	10957
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	10969
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10970
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	11010
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	11043
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	11043
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
— Conselho Federal	11055
EDITAIS E AVISOS.....	11056

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 13.873-8,

R E S O L V E tornar sem efeito, nos termos do artigo 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Portaria de 09 de maio de 1991, que nomeou EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, para o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-021, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

Petição s/nº

Interessado: Vanir José Leite.

Decisão: - Arquive-se.

Publique-se.

Brasília, 01 de agosto de 1991.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

ADIn 564-2 - AL

Repte: Associação dos Magistrados Brasileiros

Adv.: Maria do Carmo Cardoso R. Prado

Reqdo: Governador do Estado de Alagoas

Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA

Despacho:

1. Declaro-me habilitado a proceder ao relato deste caso, isto para efeito de apreciação do pedido de concessão de cautelar, e a proferir voto.

2. Ao Gabinete para as providências cabíveis.

3. Publique-se.

Brasília, 14/08/91

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

AR 1.224-1 - SP

Autor: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo

Advs.: Pedro Dada, Sid H. Riedel de Figueiredo e outros
Rita de Cássia Barbosa Lopes

Réu: Banco do Brasil S/A.

Advs. Cleber José da Silva, José Firmo de Araújo Filho e outros

Na petição PG-STF 13299, em que a Dra Rita de Cássia Barbosa Lopes requer o desarquivamento e vista dos autos por 05 dias, foi exarado o seguinte:

Despacho: 1. Junte-se.

2. De-se a vista requerida.

3. Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 1991.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

"Em consequência fica aberta vista dos autos à advogada supracitada."

INQUÉRITO

INO NR. 561-4/140 - DF

DISTRIBUIDO 16/05/91 RELATOR MIN. MOREIRA ALVES

AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INDIC. RALPH BIASI E OUTRO

Despacho: 1. Com base no artigo 21, XV, do Regimento Interno desta Corte, determino o arquivamento do presente inquérito quanto a Ralph Biasi, tendo em vista o requerimento do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, a fls. 112.

2. Quanto a Wladimir Angelino Faé, que não goza de prerrogativa de função, retornem os autos ao Juízo de origem, na Comarca de Americana (SP), como proposto no item 10 do parecer da Procuradoria Geral da República, a fls. 112.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

HSE 3.872-2 - República Federal da Alemanha
Repte.: Maria Alcina da Veiga Greuel (Advs.: Amir Carlos Mussi e outros). Reqdo.: Egon Greuel.

Na petição PG-STF 13118, em que o Dr. Manoel Guilherme Fernandes Donas requer a expedição da Carta de Sentença, foi exarado o seguinte:

Despacho: J. Sim, em termos.

Brasília, 04 de julho de 1991.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

HSE 3.965-6 - EUA

Repte.: Edimilson Mariz da Silva (Advs.: Edison Mariz da Silva, José Wellington Medeiros de Araújo e outra). Reqda.: Linda Lou Popp, em casada Linda Lou Popp Mariz da Silva ou Linda Mariz da Silva.

DECISÃO: - EMENTA: Sentença estrangeira de divórcio. Presença de cônjuge brasileiro. Homologação concedida.

Vistos.

EDIMILSON MARIZ DA SILVA, brasileiro, residente no Brasil, requer a homologação da sentença de divórcio proferida pelo Tribunal do Condado de DADE - Flórida - EUA que dissolveu, por divórcio, o casamento que contraiu em 30 de junho de 1977, com LINDA MARIZ DA SILVA, ou LINDA-LOU POPP MARIZ DA SILVA, cidadã norte-americana.

O requerente juntou cópia da sentença homologanda, autenticada pelo representante consular do Brasil em MIAMI - Flórida - EUA (fls. 7), bem assim a respectiva tradução feita por tradutor oficial no Rio de Janeiro.

A requerida manifestou sua concordância com a homologação (fls. 91/93 e 104).

O Ministério Público federal, no parecer de fls. 108, concorda com o pedido.

Isto posto, nos termos dessas manifestações, homologo a sentença da que se trata.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

SE 4.385-8 - Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

Reqte.: Vania Bevilaqua Penna Franca (Advs.: Gil Gama e outros).

DECISÃO: - Atenda a requerente, no prazo de 60 (sessenta) dias, a diligência requerida pelo Ministério Público federal (art. 219, parágrafo único do RISTF).

Int.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

SE 4.471-4 - Confederação Suíça

Reqtas.: Esmeralda Soares de Lima Schmalzried e Rolf Walter Schmalzried (Advs.: Roberto dos Santos Carneiro, Marcos J. C. Pereira e outros). Reqdos.: Os mesmos.

Despacho: Expeça-se a Carta de Sentença com observância do que dispõem o art. 349 do Regimento Interno e o art. 590 do Código de Processo Civil.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

"Em consequência fica intimada a requerente a providenciar a extração da Carta de Sentença."

SE 4.578-8 - Estados Unidos da América

Reqte.: Eliana Guerreiro Ramos ou Eliana Guerreiro Ramos do Nascimento (Adv.: Fernando Queiroz Segoia Oliveira). Reqdo.: Henrique Cristóvão Garcia do Nascimento.

DECISÃO: - Cite-se por edital.

Int.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Ministro SYDNEY SANCHES

Presidente

"Em consequência fica intimada a requerente a retirar, oportunamente, a cópia do Edital para publicação."

SS 344-5 - RJ

Reqte.: Estado do Rio de Janeiro (Adv.: Renato Freitas Ramos). Reqdo.: Relator do MS 516/91 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Impte.: Mario Tobias Figueira de Mello.

DECISÃO: - Junte o requerente cópia da decisão que deferiu a liminar.

Int.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

HABEAS CORPUS

HC nº 68.780-6/130 - SP

Impte.: Cleber Gomes da Silva. Coator.: Juiz de Direito da Comarca de Campinas. Pacte.: Cleber Gomes da Silva.

D E S P A C H O: Cuida-se de habeas corpus impetrado por Cleber Gomes da Silva, em seu favor, alegando que se encontra preso na Cadeia Pública de Campinas, por força dos Processos 771/84 e 798/84, da Capital de São Paulo.

2. A pretensa coação a que se encontra submetido o paciente parece não emanar de órgãos sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, donde a incompetência deste para apreciar o pedido.

3. Determino a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça de São Paulo, que os encaminhará ao órgão competente para julgar a impetração e dará ciência ao impetrante da declinação de competência.

Brasília, 13 de agosto de 1991.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Relator

HABEAS CORPUS

Nº 68.803-9/130

Origem : DISTRITO FEDERAL

Relator : MINISTRO ILMAR GALVÃO

Impetrante: Osmann de Oliveira

Coator : Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Paciente : Ivan Dall'Stella Costa

DESPACHO: Vistos, etc.

O habeas corpus já foi apreciado pelo eminente Ministro Marco Aurélio, nos termos do art. 37, I, do RI/STF, que determinou a remessa dos autos para o Superior Tribunal de Justiça, por se tratar de ato de constrangimento imputado a desembargador relator de anterior writ, impetrado no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Cumpra-se, com urgência, o determinado pelo aludido despacho.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 1991.

Ministro ILMAR GALVÃO
Relator

HABEAS CORPUS

HC NR. 68864-1/130 - SP

DISPOSIÇÃO 13/03/91 RELATOR MIN. CELSO DE MELLO

IMPE LUIZ AFONSO MARCELINO VIEIRA

COATOR TRIBUNAL DE ALCAÇA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PACTE LUIZ AFONSO MARCELINO VIEIRA

Despacho: 1. Autue-se o presente feito como habeas corpus. 2. Após, solicitem-se informações ao E. Tribunal de Alçada Criminal de S. Paulo, que deverá encaminhar cópia do v. Acórdão proferido pela Quarta Câmara no Agravo em execução nº 603.005-1, interposto pelo ora paciente, bem assim cópia do Parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, emitido nesse mesmo procedimento recursal.

Brasília, 06 de agosto de 1991.

Ministro CELSO DE MELLO
Relator

MANDADO DE SEGURANÇA

RMS 21.305-1 - DF

Recte: Sindicato Nacional dos Aeronautas (Advs: Frederico Henrique Viegas de Lima e outros) Recdo: Ministro do Trabalho. Litisconsorte Passivo: Sindicato dos Pilotos de Aviação Civil (Advs: Regilene Santos do Nascimento e outro).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF

Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR

Fax: (061) 225-2046

CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Chefe de Divisão de Jornais Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSE EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Divisão de Jornais Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial

Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 14.208,00	Cr\$ 3.278,00	Cr\$ 13.114,00	Cr\$ 20.765,00
PORTE:	Cr\$ 14.256,00	Cr\$ 7.062,00	Cr\$ 25.872,00	Cr\$ 14.256,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)

Telefone: (061) 321-5566 R. 305, 309, 325 ou 328.

Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

onal, contrariando os arts. 832, da CLT, e 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

Pleiteia-se o reembolso de descontos de prêmio de seguro de vida em grupo.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário patronal, no particular, por entender que o "seguro de vida em grupo deve estar previsto, à vista da respectiva apólice com a adesão do obreiro..." (fls. 314) e ainda que a "autorização tácita que eventualmente tenha ocorrido constitui, quando alegada em grau de recurso exclusivamente, novação inadmitida..." (fls. 315).

O reclamado opôs embargos de declaração, afirmando que a "questão da adesão tácita, dado o longo lapso temporal da efetuação do desconto, sem que o reclamante a ela tenha se insurgido, também foi arguimento da contestação, como se constata às fls. 09/10 da peça de defesa" (fls. 320). O Regional deles conheceu, mas os rejeitou assentando in verbis :

"O v. acórdão proclamou expressamente inexistir no iter processual a alegação de autorização tácita do desconto, senão no apelo ordinário, o que constitui novação inadmissível. Assim, fundou-se nos princípios de lealdade processual e do duplo grau de jurisdição para afastar a tese..." (fls. 330).

A Turma Especial rechaçou a suposta ofensa aos arts. 153, § 4º, da Constituição anterior, e 832, da CLT (fls. 362), não conhecendo da revista quanto à prefacial de nulidade do acórdão regional.

Inobstante, às fls. 151/152 da contestação, o reclamado efetivamente arguiu a concordância tácita do reclamante com a mensalidade do desconto em tela "efetivados por mais de dez anos".

Assim, vislumbra-se a possibilidade de negativa da prestação jurisdicional pela decisão a quo, bem como a possibilidade de violação ao art. 896, da CLT, ante o não conhecimento da revista.

Admito os embargos.

O embargado fica intimado para, querendo, impugnar o apelo no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 1º de julho de 1991.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente da Turma

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 34ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos quatorze dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e um, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, de AMÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE CARVALHO, chefe do Setor de Autuação e Distribuição de Processos, respondendo pela chefia da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S. Exa o Dr. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, no impedimento do Ministro-Presidente, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos.

HABEAS CORPUS

32.773-8-DF - Paciente: ONILDO LIMA DA SILVA, CC RRM, preso por ordem do Comandante Naval de Brasília, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte da mencionada autoridade, pede liminarmente, a concessão da ordem para que seja posto incontinenti em liberdade. Impetrante: Jair Messias Bolsquero. RELATOR: Min. Gen. Ex. Jorge Frederico Machado de Sant'Anna.

32.774-6-AM - Paciente: CLODDALDO NUNES DE MOURA, Sd. Ex., preso por sentença do Conselho de Justiça do 1º BIS, alegando haver cumprido pena e estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, que lhe negou o relaxamento da prisão, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Dr. João Thomas Luchsinger. RELATOR: Min. Dr. Eduardo Pires Gonçalves.

32.775-4-PA - Pacientes: RAIMUNDO NONATO LARANJEIRAS, CELSO ANTONIO RODRIGUES REZENDE e IVO MOREIRA JÚNIOR, civis, respondendo a processo perante a Auditoria da 8ª CJM, alegando estarem sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juiz, pedem, liminarmente, a concessão da ordem para que seja suspenso o processo até o julgamento do presente writ e ao final, que seja anulada a Ação Penal. Impetrante: Dra. Suelly Pereira Ferreira. RELATOR: Min. Dr. Paulo Cesar Cataldo.

Às dezessete horas e trinta minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTÓS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 089

- APELAÇÃO Nº 46.434-6 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advº Drª Tânia Sardinha Nascimento.

- APELAÇÃO Nº 46.378-1 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advº Drª Eliane Ottoni de Luna Freire.

- REPRESENTAÇÃO Nº 1.067-6 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho.

- RECURSO CRIMINAL Nº 5.989-9 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto-Lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 389 - Designar o Doutor HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA, Subprocurador-Geral da República, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, atuar perante a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Doutor ANTÃO GOMES VALIM TEIXEIRA.

Nº 390 - Revogar a Portaria nº 311, de 24 de junho de 1991, publicada no D.J. - Seção I, de 26 subsequente, pela qual foi a Doutora HELE NITA AMÉLIA GONÇALVES CAIADO DE ACIOLI, Procuradora da República de 1ª Categoria, designada para officiar, como Subprocuradora-Geral da República, nos processos de competência da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Nº 391 - I - DESIGNAR

1. Para officiar junto ao Supremo Tribunal Federal, os Subprocuradores-Gerais da República:

- MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA;
- ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO, onde terá assento na 1ª Turma e exercerá, ainda, as funções previstas no § 3º do art. 103 da Constituição, enquanto não for criada a Advocacia-Geral da União;
- CLAUDIO LEMOS FONTELES, onde terá assento na 2ª Turma;
- MIGUEL FRAUZINO PEREIRA, atuando, especialmente, em processos de homologação de sentenças estrangeiras e cartas rogatórias e exercerá, ainda, as funções previstas no § 3º do art. 103 da Constituição, enquanto não for criada a Advocacia-Geral da União;
- AFFONSO HENRIQUES PRATES CORREIA (MARIA DA GLÓRIA FERREIRA TAMER, em substituição);
- ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES;
- HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA;
- ODÍLIA FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA;
- INDCÊNCIO MÁRTIRES COELHO (MARDEM COSTA PINTO, em substituição);
- MÁRCIA DOMETILA LIMA DE CARVALHO;
- AUGUSTO COTRIM MOREIRA DE CARVALHO NETO (PAULO DE TARSO BRAZ LUCAS, em substituição);

2. Para officiar junto ao SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, os seguintes Subprocuradores-Gerais:

- PAULO ANDRÉ FERNANDO SOLLBERGER: a) para ter assento no Plenário e na Corte Especial; b) exercer as funções de Secretário de Coordenação da Defesa Judicial da União; c) officiar nos precatórios;
- JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, que terá assento na 1ª Seção;
- YEDA DE LOURDES PEREIRA, que terá assento na 2ª Seção;
- ANTÃO GOMES VALIM TEIXEIRA, que terá assento na 3ª Seção;

Os Subprocuradores-Gerais da República que têm assento nas Seções coordenarão os serviços relativos às Turmas da respectiva Seção, cabendo-lhes dirimir as questões que ali surjam.

PRIMEIRA E SEGUNDA TURMAS:

- AMIR JOSÉ FINOCCHIARO SARTI, que terá assento na 1ª Turma;
- SYLVIO FIORÊNCIO, que terá assento na 2ª Turma;
- JOSÉ TAUMATURGO DA ROCHA, que terá assento, em substituição, na 1ª Turma;
- ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA, que terá assento, em substituição, na 2ª Turma;
- JOÃO PAULO ALEXANDRE DE BARROS (RONALDO BOMFIM SANTOS, em substituição);
- FÁVILA RIBEIRO (GETÚLIO RIVERA VELASCO CANTANHEDE, em substituição);
- EDUARDO WEAVER DE VASCONCELOS BARROS;
- JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO VIANA (LEDA MARIA SOARES JANOT, em substituição);
- OSMAR BRINA CORRÊA LIMA (HELENITA AMÉLIA GONÇALVES CAIADO DE ACIOLI, em substituição);
- JAYME EDUARDO MACHADO;
- PAULO DA ROCHA CAMPOS;
- EDYLCÉA TAVARES NOGUEIRA DE PAULA.

Os processos das duas Turmas da 1ª Seção serão distribuídos indistintamente entre os Subprocuradores-Gerais acima.

TERCEIRA E QUARTA TURMAS:

- NELSON PARUCKER, que terá assento na 3ª Turma;

- JOSÉ ANTONIO LEAL CHAVES, que terá assento, em substituição, na 3ª Turma;
- VICENTE DE PAULO SARAIVA, que terá assento na 4ª Turma;
- ROBERTO CASALI;
- JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL, que terá assento, em substituição, na 4ª Turma.

QUINTA E SEXTA TURMAS:

- DELZA CURVELLO ROCHA, que terá assento na 6ª Turma;
- RAILDA SARAIVA, que terá assento na 5ª Turma;
- EDINALDO DE HOLANDA BORGES, que terá assento, em substituição, na 5ª e 6ª Turmas;
- FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA (RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO DE BONIS, em substituição);
- LINEU ESCOREL BORGES (ÁUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE, em substituição).

II - Os Subprocuradores-Gerais designados para ter assento junto aos diversos órgãos do Superior Tribunal de Justiça serão substituídos, automaticamente, da seguinte forma, observada a precedência numérica das Seções e Turmas ou nominal:

a) o do Pleno e da Corte Especial, pelos Subprocuradores-Gerais que atuam nas Seções;
b) os das Seções, pelos Subprocuradores-Gerais que têm assento nas Turmas da respectiva Seção;
c) os das Turmas, pelos Subprocuradores-Gerais, que perante elas oficiam.

III - Os Subprocuradores-Gerais da República atuarão, ainda, junto ao Procurador-Geral da República, auxiliando-o, especialmente, em processos da competência do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

IV - Decidida pela Turma ou órgão judicante competente a remessa ao conhecimento do Plenário ou Corte Especial, de qualquer processo, cópia das peças principais serão urgentemente remetidas, no Supremo Tribunal Federal, ao Procurador-Geral da República, e, no Superior Tribunal de Justiça, ao Subprocurador-Geral da República com assento junto ao Tribunal Pleno.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

2ª Região

Relação processual - relação de processos remetidos ao Tribunal da 2ª Região com pareceres

Guia de remessa nº 98/91

RECURSO ORDINÁRIO

Proc:- 02890201672	Parecer 11/91
Recorrente	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado	Valter Wright
Recorrido	Eduardo de Lira Ferreira
Advogado	Ivair Sarmiento de Oliveira
Proc:- 02900040633	Parecer 77/91 (I vol. + 1 vol. de docs.)
Recorrente	Honorio Dias de Andrade
Advogado	Giovanna Rida D'Elia
Recorrido	Comtrial Constr Mont Industriais Ltda
Advogado	Ercilia Gonçalves Anacleto
Proc:- 02900046585	Parecer 132/91 (II vols)
1ª Recorrente	Alvaro Sulino
Advogado	Dilma Maria Toledo Augusto
2ª Recorrente	Cia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado	Francisco Tadeu Barrio Nuevo
Proc:- 02900046593	Parecer 133/91 (II vols)
1ª Recorrente	Aurea Delgado e Outros: 1
Advogado	Adionan Arlindo da Rocha Pitta
2ª Recorrente	Traldi Mercantil e Industrial Ltda
Advogado	Oswaldo Aristodemo Negrini Junior
Proc:- 02900047760	Parecer 137/91 (II vols)
Recorrente	Fepasa Ferrovia Paulista S/A
Advogado	Alziro Mendes Herdade
Recorrido	Jair Pinheiro Machado
Advogado	Ulisses Nutti Moreira
Proc:- 02900047832	Parecer 139/91
1ª Recorrente	Editora Rio Gráfica Ltda
Advogado	Carlos Roberto Fetzini
2ª Recorrente	Isabel Cristina Gomes
Advogado	Francisco Ary Montenegro Castelo
Proc:- 02900059989	Parecer 147/91
Recorrente	HB Transportes Ltda
Advogado	Luiz Carlos D Sonty Leite
Recorrido	Manoel Ferreira Freitas

Advogado	Proc:- 02900060006
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	Proc:- 02900068350
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	Proc:- 02900083863
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	Proc:- 02900083928
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	Proc:- 02900084371
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	

Proc:- 02900085149	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	
Proc:- 02900090509	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	
Proc:- 02900097074	
1ª Recorrente	
Advogado	
2ª Recorrente	
Advogado	
Proc:- 02900097112	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	
Proc:- 02900097163	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	
Proc:- 02900097198	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	
Proc:- 02900097201	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	

Proc:- 02900098810	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	
Proc:- 02900098852	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	
Proc:- 02900098925	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	
Proc:- 02900113045	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	
Proc:- 02900113193	
Recorrente	
Advogado	
Recorrido	
Advogado	
Proc:- 02900113231	
Recorrente	

Miriam Hatsumi Nakata	
Parecer 148/91 (I vol. + I pac. docs.)	
Transportadora Princetur Ltda	
Wanderlei Fioravante	
José Lopes de Oliveira	
Valdeté Rónqui	
Parecer 180/91	
M Korn Joalheiros Ltda	
Edison Leite	
José Carlos dos Santos	
Judith Azevedo Marques	
Parecer 196/91	
Cia Municipal de Transportes Coletivos	
Divanilda Maria Prata de Souza Oliveira	
José Júlio Magalhães	
Washington Hidalgo Pimenta Bueno	
Parecer 197/91	
Cicero Pereira da Silva	
Riscalla Abdala Elias	
Estaf Engenharia S/A	
Paulo da Rocha Soares	
Parecer 126/91	
Rádio Record S/A	
Cláudio dos Santos	
Francisco Nogueira de Veloso	
Sonia Aparecida da Silva Paula	

Parecer 201/91	
Newton Gimenez	
Paulo Eduardo de Souza Ferreira	
Comind Participações S/A e Outros: 1	
Jonas da Costa Matos	
Parecer 102/91	
Paulo Noguchi	
Moacyr Collaco	
Eng Ind Com Equip Inds Euroterm Ltda	
Roseli Rodrigues Leite Mele	
Parecer 214/91	
Clarindo Soliano Junior	
João José Sady	
Banco Safra S/A e Outro	
José Chiancone Neto	
Parecer 216/91	
Administradora e Construtora Soma Ltda	
Sérgio Alpiste	
Maria José de Andrade	
Antonio de Padua Lima da Silva	
Parecer 111/91	
Dominó Móveis Utilidades Domesticas Ltda	
Benedito Luiz Carnaz Piazza	
José de Oliveira Silva	
Leandro Meloni	
Parecer 112/91	
Arlindo Cruz da Silva	
José Carlos Luiz	
Jacutinga Engenharia Incorporações Ltda	
Wilson Roberto Gasparetto	
Parecer 113/91	
Valquiria Roseli da Silva	
Amilton Aparecido Rodrigues	
Restco Comércio de Alimentos S/A	
Rosa Maria Forlenza	

Parecer 222/91	
Angel Morales Cardenas e Outros: 2	
Mieko Endo	
Montiel Montagens Constr Inst Inds Ltda	
José Carlos Righetti	
Parecer 114/91	
Ultratec Engenharia S/A	
Roberto Mehanna Khamis	
Oziel Gomes Freire	
Hirleia Dias Quelha	
Parecer 117/91	
Antonio Cesar Menezes Benevides	
Lúcia Helena Brandi Pereira Carneiro	
BMD Servs Tecn Administrativos S/C Ltda	
José Luiz de Magalhães Barros	
Parecer 224/91	
JCJ e Prefeitura Municipal de Osasco	
Rosângela Pereira Silva	
Elza Evanilde Paim dos Santos	
Albertino Souza Oliva	
Parecer 227/91	
Manoel Alves Nogueira	
Manuel Cid Jordon	
Cia Usinas Nacionais	
Nestor Duarte	
Parecer 229/91	
Dorival Bisagne	